



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 58

De 21 de dezembro de 2005

"Dispõe sobre autorização para concessão de subvenção ao Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo para o exercício de 2006 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 2340


De 21 de dezembro de 2005

Artigo 1º - O Poder Executivo fica autorizado a conceder no exercício de 2006, subvenção ao Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, até o valor consignado no orçamento municipal.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente no exercício de 2006.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2006, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 21 DE DEZEMBRO DE 2005


ANDRÉ LUIS DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


CLAUDIA MOREIRA DUTRA SILVEIRA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA